



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 501, DE 19 DE JUNHO DE 1 985.-

Declara de utilidade pública faixa de área de terreno destinada a melhoria do sistema viário urbano, da rua Dra. Ana Barbosa esquina com a rua Josino de Andrade, em Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 - (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser dessa apropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a seguinte faixa de área de terreno destinada a melhoria do sistema viário urbano, da rua Dra. Ana Barbosa esquina com a rua Josino de Andrade, em Assis, a saber:

"Uma área medindo 23,94 m² (vinte e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), que começa no ponto "A", situado no antigo vértice das Ruas Dra. Ana Barbosa esquina com Rua Josino de Andrade (ex-Coroados); deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dra. Ana Barbosa, na distância de 1,257 metros até o ponto "B", situado no atual alinhamento predial da Rua Josino de Andrade; deste ponto segue pela atual divisa, na distância de 37,70 metros, confrontando com o imóvel remanescente de Leonidas de Mayo até o ponto "C", situado próximo a divisa do lote nº 8; deste ponto vira à direita e volta ao ponto "A", na distância de 37,75 metros, início desta descrição. Área de terreno este que consta pertencer a Leonidas de Mayo".

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Assis

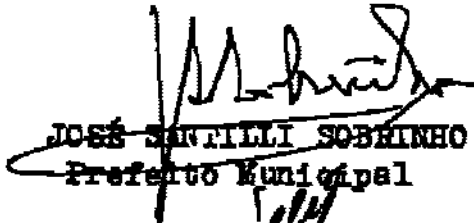
GABINETE DO PREFEITO

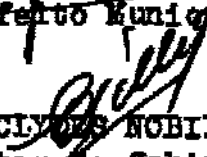
DECRETO Nº 1 501, DE 19 DE JUNHO DE 1 985

- 2 -

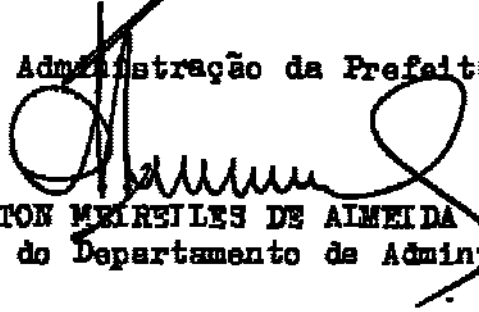
- Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho elucidativo nº 1.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 26.06.1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.1956.
- Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão - por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Junho de 1 985.-

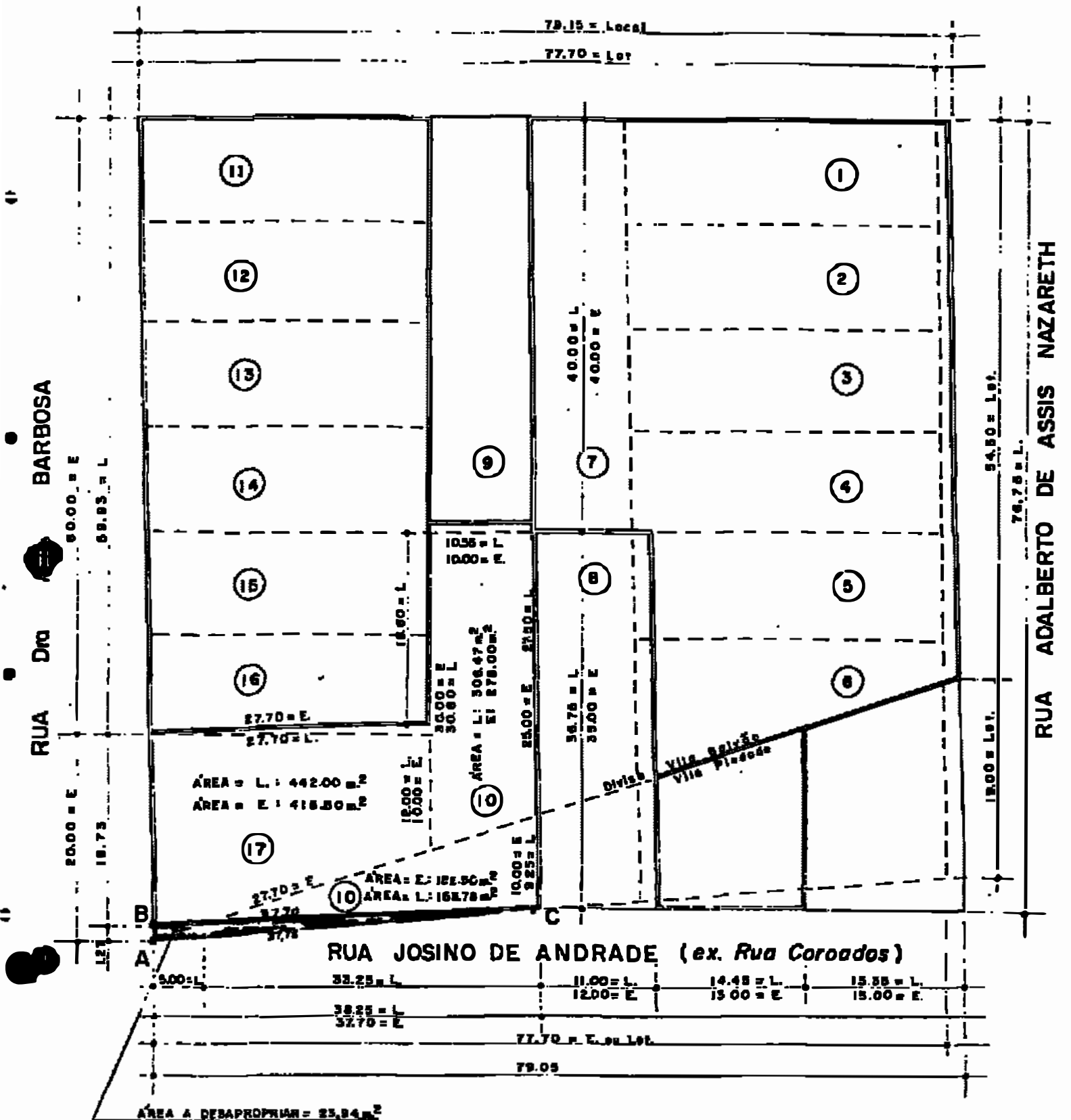

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 19 de Junho de 1 985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO: A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA

ESCALA: 1:500

DATA: 06/05/85

N.º DESENHO: 1.915

9AV. : 06

LEGENDA

— MURADO OU CONSTRUÇÃO

--- CONV. LOTEAMENTO

60.00 = L: MEDIDA LOCAL

60.00 = E: ESCRITURA

60.00 = L: LOTEAMENTO

ÁREAS

TOTAL MURADA = 902,25 m²

TOTAL ESCRITURA = 879,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

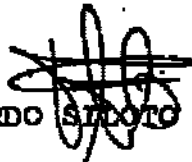
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL: Rua Dr^a Ana Barbosa esq. Rua Josino de Andrade (ex Co.
roados)
3. ÁREA: 23,94 m²
4. PROPRIETÁRIO: LEONIDAS DE MAYO
5. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no antigo vértice das Ruas Dr^a Ana Barbosa esquina com Rua Coroados; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Dr^a Ana Barbosa, na distância de 1,27 metros, até o ponto "B", situado no atual alinhamento predial da Rua Josino de Andrade; deste ponto, segue pela atual divisa, na distância de 37,70 metros, confrontando com o imóvel remanescente de Leonidas de Mayo, até o ponto "C", situado próximo a divisa do lote nº 8; deste ponto, vira à direita e volta ao ponto "A", na distância de 37,75 metros, início desta descrição, encerrando um perímetro de forma triangular, com a área de 23,94 m², já inserido na atual Rua Josino de Andrade (ex Coroados).

Planejamento, em 08 de Maio de 1.985


ARQ^o RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - S.P.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

A V A L I A Ç Ã O

Vistoriando o imóvel situado à Rua Drª Ana Barbosa esquina com a Rua Josino de Andrade (ex Rua Coroados), de propriedade de LEONIDAS DE MAYO, procedemos à avaliação de parte do imóvel de sua propriedade, ocupado pelo novo traçado predial da Rua Josino de Andrade (ex Coroados), uma área de forma triangular com a área de 23,94 m², sem benfeitorias.

AVALIAÇÃO: R\$ 33.333/m² x 23,94 m² = R\$ 797.992

Importa a presente avaliação em ...

R\$ 797.992 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros).

Planejamento, em 08 de Maio de 1.985


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D